



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 - Fone (44) 3640-1181 - E-mail esperancanova@uol.com.br

site: www.pmesperancanova.com.br CGC 01.612.269/0001-91

Esperança Nova

Estado do Paraná

LEI Nº 268/2006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de ESPERANÇA NOVA – Estado do Paraná, por seus representantes no Legislativo Municipal, aprovou e eu Valdir Hidalgo Martinez – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir um Crédito Adicional Especial no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) para atendimento das despesas com Subvenções não constantes do Orçamento, suprindo as seguintes dotações orçamentárias a serem criadas:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	061221100.2.023	01000*	Subvenções concedidas ao CONSEG	3.3.50.43.99	2.500,00
03	004	123641400.2.024	01000*	Subvenções concedidas a AUCEN	3.3.50.41.03	24.000,00
03	003	154521300.2.025	01000*	Subvenções concedidas ao Município de SJP	3.3.50.43.99	8.000,00
Total						34.500,00

* 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
02	001	041221100.2.002	01000*	Manutenção das Atividades de Coordenação Superior	4.4.90.52.00	34.500,00
Total						34.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova - PR, 25 (vinte e cinco) de agosto de 2006.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal